



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 071/2021, 19 DE AGOSTO DE 2021

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1518/2021
em 03/09/21 às 11:56h
Assinatura do Funcionário

INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORA IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º. A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3.º A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º – Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora - AVANTE



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA:

Rotineiramente somos cobrados pela população a respeito da falta total de informações sobre quais são os medicamentos que podem ser obtidos através do SUS, dado que isso não é divulgado em nenhum dos locais onde os serviços de Saúde são prestados. Portanto, há necessidade de que isso seja solucionado mediante a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e daqueles que estão em falta na rede pública municipal de Saúde, que devem ser fornecidas à nossa população pelo SUS. Essa providência certamente será prontamente aprovada por nossa população, que espera de nós, parlamentares, medidas eficientes no sentido de assegurar fácil informação sobre quais são os medicamentos que podem e os que não podem ser obtidos junto ao SUS municipal, dentre aqueles medicamentos que o SUS deve disponibilizar a todos os que necessitam de tais medicamentos.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora - AVANTE